



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023**OBJETIVO:**

Promover o
reajuste dos
preços do
Contrato
original conforme
Cláusula
Terceira
da CONVENÇÃO
COLETIVA DE
TRABALHO
2023/2024.

PROCESSO Nº 21044.001004/2021-10**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021****CONTRATO Nº 03/2022, publicado em 10 DE JANEIRO DE 2022.****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Superintendente Federal, Sr. Agnaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 1.371, DE 23/05/2023, publicada na página 3, Seção 2, do DOU de 24/05/2023, portador da matrícula SIAPE nº 3343301, carteira de identidade número 08.161.437-2, expedida pelo DETRAN RJ, CPF/MF 004.505.157-70, autoriza o APOSTILAMENTO do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a Empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.926/0001-11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original, mediante a aplicação do Índice previsto na Cláusula TERCEIRA da Convenção Coletiva de Trabalho, em epígrafe, com vigência no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024 e, registro de data base em 01 de junho de 2023, estipulado na Cláusula Primeira e Terceira da referida Convenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento na alínea d, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de:

Valor Mensal: R\$ 7.663,59 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Anual do Contrato: R\$ 93.466,09 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CAMINHA GOMES, Agente Administrativo**, em 03/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROLAND CHAME CANTANHEDE, Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 03/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO PINTO DA SILVA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro**, em 03/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31351354** e o código CRC **AD6180A3**.